



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 087 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/2018

NOMEIA LARISSA LORRANE RESENDE OLIVEIRA COMO ESTÁGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, e, ainda, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária;

RESOLVE: Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema-MG e o CECON – Colégio Técnico CECON – Itaúna (Colégio União Eireli-ME), preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiária a Srta.

LARISSA LORRANE RESENDE OLIVEIRA, aluna da instituição conveniada no Curso Regular de Técnica em Enfermagem, **PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, para o período de 10/08/2018 a 10/10/2018**, podendo ser prorrogado, através de aditamento Parágrafo único – Em se tratando de estágio obrigatório não haverá pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer espécie de remuneração e o estágio será supervisionado pela Enfermeira Viviane da Consolação Lara – CORENMG 224.468. Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 045/2018

NOMEIA DAYANE KELLY BESSA COMO ESTÁGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, e, ainda, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária;

RESOLVE: Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema-MG e o CECON – Colégio Técnico CECON – Itaúna (Colégio União Eireli-ME), preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiária a Srta.

DAYANE KELLY BESSA, aluna da instituição conveniada no Curso Regular de Técnica em Enfermagem, **PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, para o período de 07/08/2018 a 07/09/2018**, podendo ser prorrogado, através de aditamento.

Parágrafo único – Em se tratando de estágio obrigatório não haverá pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer espécie de remuneração e o estágio será supervisionado pela Enfermeira Viviane da Consolação Lara – CORENMG 224.468. Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de agosto de 2018.

Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2018

NOMEIA GLEIDE LANA APARECIDA OLIVEIRA COMO ESTÁGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, e, ainda, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária;

RESOLVE: Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema-MG e o CECON – Colégio Técnico CECON – Itaúna (Colégio União Eireli-ME), preenchidos os requisitos dos artigos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 087 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, NOMEIA como estagiária a Srta. **GLEIDE LANA APARECIDA OLIVEIRA**, aluna da instituição conveniada no Curso Regular de Técnica em Enfermagem, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, para o período de 07/08/2018 a 07/09/2018, podendo ser prorrogado, através de aditamento. Parágrafo único – Em se tratando de estágio obrigatório não haverá pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer espécie de remuneração e o estágio será supervisionado pela Enfermeira Viviane da Consolação Lara – COREN/MG 224.468. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de agosto de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/08/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança